



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 043/2019**

**Em, 28 de agosto de 2019.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito do Município de Minas do Leão,  
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 41.189,82 (quarenta e um mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte descrição:

1002.08.301.0032.1.194000 - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado (2936)

R\$ 7.809,62 (sete mil oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (2937)

R\$ 310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos)

1002.08.244.0032.1.212.000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3966)

R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (3967)

R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

0502.26.782.0017.2.025.000 - Manutenção e Controle dos Serviços de Transporte Coletivo Interbairros

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (586)

R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (596)

R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

1101.04.122.0002.2.087.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2099)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (2100)

R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito redução das seguintes dotações orçamentárias:

1002.08.244.0032.1.212.000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (3189)

R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais)

1002.08.301.0032.1.194000 - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (3230)

R\$ 2.635,62 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

0501.15.453.0010.2.020.000 - Manutenção e conservação de Abrigos públicos nas Paradas de ônibus

4.4.90.51.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0501.15.452.0008.2.015.000 - Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo

R\$ 21.460,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais)

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.484,20 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no recurso 1115 – FMAS – SCFV Serviços e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, verificado no período.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 28 de agosto de 2019.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 28 de Agosto de 2019.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**